

TIPO: CPS
Nº: 007/2022

CONTRATO que entre si celebram o **Serviço Nacional de Aprendizagem de Cooperativismo de Minas Gerais - SESCOOP/MG** e a **Magna Engenharia, Arquitetura e Gerenciamento - Sociedade Simples (SS)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. **O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS, SESCOOP/MG**, denominado **CONTRATANTE**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-312, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.064.534/0001-20, neste ato representado pelo seu superintendente ALEXANDRE GATTI LAGES, portador do CPF nº 055.XXX.3XX-22, e, pela gerente de ISABELA CHENNA PEREZ, portadora do CPF 074.XX.7XX.68.

1.2. **MAGNA ENGENHARIA, ARQUITETURA E GERENCIAMENTO - SOCIEDADE SIMPLES (SS)** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Nunes Vieira, nº 114, Bairro Santo Antônio, CEP: 30.350-120, no Município de Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ nº 00.084.239/0001-97, representado por FERNANDO CÉSAR RIBEIRO DE FARIA, portador do CPF nº 269.XXX.7XX-20 e por MARCELO RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº 062.XXX.5XX-29.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

As partes acordam que passa a fazer parte deste **CONTRATO**, os seguintes documentos:

- 2.1. Edital Convite/Tipo: Menor Preço nº 009/2021 do **SESCOOP/MG**;
- 2.2. Proposta da **CONTRATADA** datada de 07/12/2021; e
- 2.3. Termo de Homologação e de Adjudicação, datado de 04/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO** a elaboração dos Projetos Executivos Geotécnico, Estrutural e Complementares dos Sistemas Prediais além de especificações técnicas, Planilhas de Quantidades e Orçamento Global da Obra para a construção da nova unidade do SESCOOP/MG, localizado na Avenida Carandaí, nº 448, Funcionários, Belo Horizonte/MG, conforme Projeto Arquitetônico Aprovado e demais condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DO CONTRATANTE:

- 4.1.1. Colaborar no que lhe couber e for possível para o bom desempenho do objeto deste **CONTRATO**, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência do Contrato;
- 4.1.2. Efetuar os pagamentos conforme cláusula 5ª do presente contrato.
- 4.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimentos executados em desacordo com o **CONTRATO**;
- 4.1.4. Reembolsar despesas, com cópias ou reproduções solicitadas à **CONTRATADA**, e custeadas por esta, desde que previamente autorizadas pela **CONTRATANTE**;

4.2. DA CONTRATADA:

- 4.2.1. Admitir, administrar e dispensar toda mão-de-obra que vier a ser utilizada na execução do objeto deste **CONTRATO**;

- 4.2.2. Pagar e responder pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo as necessárias à rescisão dos contratos de trabalho, relativamente ao pessoal que mobilizar para a realização dos serviços contratados, eximindo o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade acessória ou solidária;
- 4.2.3. Comparecer espontaneamente em juízo no caso de eventual reclamatória trabalhista intentada contra o **CONTRATANTE**, reconhecendo a sua verdadeira condição de empregadora e substituir o **CONTRATANTE** na lide, até a decisão final, arcando com todos os custos decorrentes, quer sejam judiciais ou extrajudiciais;
- 4.2.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, bem como todas as resoluções do CONFEA e CREA, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por quaisquer ônus decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.2.5. Não subempreitar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços objeto deste **CONTRATO**, sem prévia e expressa autorização por escrito, por parte do **CONTRATANTE**;
- 4.2.6. Participar de todas as reuniões relacionadas aos serviços objeto deste **CONTRATO**, junto ao **CONTRATANTE** ou a terceiros sob sua ordem, no que se referir aos serviços objeto do presente **CONTRATO**;
- 4.2.7. Manter sigilo quanto aos serviços que serão desenvolvidos no âmbito do presente **CONTRATO**.
- 4.2.8. No exercício de sua ação fiscalizadora, caso seja constatada qualquer irregularidade na execução das obras ou que estejam em desacordo com o projeto e as especificações técnicas do contrato de execução das obras ou ainda que o empreendimento não esteja sendo executado dentro das regras de boa qualidade, poderá o **CONTRATANTE** notificar a executora, através da **CONTRATADA** para regularizar a situação, sem que tal fato seja considerado motivo para a prorrogação de prazos contratuais, nem modificação no preço global do contato.
- 4.2.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no âmbito do CREA, e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no âmbito do CAU, referentes aos serviços técnicos executados, devidamente recolhidos, condição necessária para que os serviços sejam considerados liquidados e liberados para faturamento.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global do contrato é de **R\$146.870,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais)**, conforme Termo de Homologação e de Adjudicação datado de 04/01/2022 e proposta da **CONTRATADA** de 07/12/2021.
- 5.2. O faturamento será sempre em até 28 dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura por parte da **CONTRATADA** e seguirá o cronograma abaixo:

- 1ª. Parcela: 0%** do valor global do contrato na assinatura do contrato e autorização de início dos serviços;
- 2ª. Parcela: 5%** após a conclusão do estudo preliminar.
- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 20 dias corridos para análise dos serviços apresentados.
- 3ª. Parcela: 25%** após a conclusão do anteprojeto.
- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 20 dias corridos para análise dos serviços apresentados.
- 4ª. Parcela: 40%** após a conclusão do projeto executivo
- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 30 dias corridos para análise dos serviços apresentados.
- 5ª. Parcela: 10%** após a conclusão do orçamento global e cronograma físico-financeiro
- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 10 dias corridos para análise dos serviços apresentados.
- 6ª. Parcela: 10%** após a aprovação do projeto de entrada de energia junto a CEMIG e aprovação do projeto Prevenção e Combate a Incêndio junto ao CBMG.

7ª. Parcela e última: 10% após a conclusão de todas as etapas e emissão do Termo de Recebimento dos serviços contratados.

5.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via depósito em conta.

5.4. Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** enquanto perdurar qualquer pendência contratual.

5.5. No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma “eletrônica”, a **CONTRATADA** fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo.

5.6. Os valores previstos no item 5.1, são fixos e irremovíveis durante toda a vigência contratual. Ocorrendo prorrogação, os preços poderão ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, se houver manifestação expressa da contratada nesse sentido.

5.7. Caso ocorra comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, não consiga ser ajustado com a aplicação do INPC, as partes, poderão restabelecer a relação entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.8. Salvo autorização expressa e por escrito do **CONTRATANTE**, é vedado à **CONTRATADA**, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto deste **CONTRATO**.

5.9. O pagamento de mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, lucros, BDI, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá haver faturamento após o dia 20 de cada mês. Após o dia 20, a NF deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/01/2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, se autorizado e aprovado pelo contratante.

6.2. As entregas das etapas dos projetos e documentos deverão ser realizadas de acordo com cronograma a ser definido em conjunto com o **CONTRATANTE** e exigências previstas neste contrato, **sendo o prazo global final para conclusão de todos os serviços de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da autorização formal para início das atividades.**

6.3. Os Projetos de Entrada de Energia e Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser obrigatoriamente protocolados pela **CONTRATADA** nos órgãos competentes no prazo máximo acima e a suas aprovações, de acordo com os prazos solicitados pela concessionária/órgão pertinente.

6.4. Havendo revisões e/ou pendências anotadas pela concessionária/órgão pertinente, a **CONTRATADA** deverá providenciar a revisão e fazer novo protocolo em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de emissão da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ESCOPO E DETALHAMENTO DOS PROJETOS

7.1. Constitui objeto deste **CONTRATO**, a elaboração dos projetos de Sistemas Prediais, utilizando a plataforma BIM, descritos nesta cláusula (Anexo I).

7.2. Os projetos serão elaborados de acordo com as diretrizes definidas pelo **CONTRATANTE**, registradas em atas de reuniões que acontecerão no período de elaboração dos projetos.

7.3. Durante o período de elaboração dos projetos, serão realizadas reuniões acordadas entre a **CONTRATADA**, a GERENCIADORA e o **CONTRATANTE** para apresentação das diretrizes.

7.4. Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas vigentes.

7.5. Descrição dos projetos:

7.5.1. Projeto Geotécnico

7.5.1.1. Projeto de contenções, considerando a melhor proposta técnica em função das características do terreno e do projeto de arquitetura;

7.5.1.2. Projeto de fundações profundas, considerando a melhor proposta técnica em função das características do terreno e do projeto de arquitetura;

7.5.1.3. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.2. Projeto Estrutural

7.5.2.1. Elaboraões de estudos comparativos de diferentes modelos estruturais:

a. Estrutura metálica;

b. Estrutura em pré-moldado de concreto;

c. Estrutura em concreto convencional SEM PROTENSÃO e COM PROTENSÃO;

- Os estudos comparativos devem ser apresentados a nível conceitual e com pré-lançamentos e estimativas de custo, visando a análise e escolha por parte da GERENCIADORA, do melhor modelo a ser adotado, visando atender as necessidades dos vãos da arquitetura (auditório) e o menor custo da obra.

7.5.2.2. Após definição do modelo a ser adotado, elaborar o projeto executivo da superestrutura com detalhamento completo;

7.5.2.3. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.3. Projeto de Instalações Elétricas (normal e de qualidade/estabilizada)

7.5.3.1. Estudos comparativos do modelo a ser adotado: entrada em baixa tensão ou média tensão (subestação);

7.5.3.2. Entrada de energia e medições:

a. Locação entrada de energia;

b. Locação dos medidores;

c. Aprovação do projeto de entrada de energia junto à concessionária de energia elétrica.

7.5.3.3. Definição do sistema de distribuição interna:

a. Locação dos pontos de iluminação (de acordo com projeto luminotécnico);

b. Locação dos pontos de tomadas de uso geral e uso específico (de acordo com layout);

c. Locação dos quadros elétricos (QDCs, QGBTs, etc.);

d. Locação das caixas de passagem;

e. Locação das prumadas de alimentação.

7.5.3.4. Elaboração das redes de alimentação para:

a. Pontos de tomadas;

b. Pontos de iluminação;

c. Pontos específicos (elevadores, moto-bombas, etc);

d. Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.

7.5.3.5. Dimensionamento das instalações:

a. Entrada de energia e aterramento (condutos, condutores e dispositivos relacionados);

b. Prumadas de alimentação (condutos, condutores e dispositivos relacionados);

- c. Circuitos alimentadores (condutos, condutores e dispositivos relacionados);
 - d. Circuitos terminais (condutos, condutores e dispositivos relacionados).
 - e. QDCs, QGBTs (barramentos, condutores, dispositivos de proteção e seccionamento e espaços reserva).
- 7.5.3.6. Detalhes e diagramas:
- a. Diagramas de comando e força para iluminação;
 - b. Diagramas verticais;
 - c. Diagramas unifilares, detalhes sugestivos de montagem dos QDCs e QGBTs;
 - d. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- 7.5.3.7. Indicação de Furação em Viga;
- 7.5.3.8. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.4. Projeto de Instalações e Telecomunicações

- 7.5.4.1. Entrada da concessionária:
- a. Locação entrada de telecomunicações;
 - b. Locação das caixas de distribuição, caixas de passagem e distribuidor geral.
- 7.5.4.2. Definição do sistema de distribuição interna:
- a. Locação dos pontos das tomadas (de acordo com layout);
 - b. Locação das caixas de passagem;
 - c. Locação das prumadas de alimentação.
- 7.5.4.3. Elaboração das redes de alimentação para:
- a. Pontos de tomadas;
 - b. Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
- 7.5.4.4. Dimensionamento das instalações:
- a. Entrada de telecomunicações (condutos e dispositivos relacionados);
 - b. Prumadas de alimentação (condutos, cabos e dispositivos relacionados);
 - c. Ramais terminais (condutos, condutores e dispositivos relacionados).
- 7.5.4.5. Detalhes e diagramas:
- a. Diagramas verticais;
 - b. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- 7.5.4.6. Indicação de Furação em Viga;
- 7.5.4.7. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.5. Projeto de Instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

- 7.5.5.1. Definições:
- a. Sistema de captação (Locação e definição dos captadores);
 - b. Condutores de descida;
 - c. Sistema de Aterramento.
- 7.5.5.2. Dimensionamento das instalações:
- a. Condutores, captadores, terminais, caixas, eletrodutos e hastes de aterramento.
- 7.5.5.3. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.6. Projeto de Instalações de Infraestrutura para Segurança (alarme, circuito de TV-CFTV, controle de acesso)

- 7.5.6.1. Definição do sistema de distribuição interna:
 - a. Locação dos pontos de utilização (sensores, câmeras, monitores, teclados, botões de pânico, controle de acesso, etc) (de acordo com layout);
 - b. Locação das caixas de passagem;
 - c. Locação das prumadas de alimentação.
 - 7.5.6.2. Elaboração das redes de alimentação para:
 - a. Pontos de utilização (sensores, câmeras, monitores, teclados, botões de pânico, controle de acesso, etc);
 - b. Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
 - 7.5.6.3. Dimensionamento das instalações:
 - a. Prumadas de alimentação (condutos e dispositivos relacionados);
 - b. Ramais terminais (condutos e dispositivos relacionados).
 - 7.5.6.4. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
 - 7.5.6.5. Indicação de Furação em Viga;
 - 7.5.6.6. Compatibilização com as demais instalações.
- 7.5.7. Projeto de Instalações de Detecção e Alarme de Incêndio (caso necessário)
- 7.5.7.1. Definição do sistema de distribuição interna:
 - a. Locação dos pontos de utilização (detectores, alarmes manuais, painel central e eventuais repetidores, etc.) (de acordo com layout);
 - b. Locação das caixas de passagem;
 - c. Locação das prumadas de alimentação.
 - 7.5.7.2. Elaboração das redes de alimentação para:
 - a. Pontos de utilização (detectores, alarmes manuais, painel central e eventuais repetidores, etc.);
 - b. Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
 - 7.5.7.3. Dimensionamento das instalações:
 - a. Prumadas de alimentação (condutos e dispositivos relacionados);
 - b. Ramais terminais (condutos e dispositivos relacionados).
 - 7.5.7.4. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
 - 7.5.7.5. Indicação de Furação em Viga;
 - 7.5.7.6. Compatibilização com as demais instalações.
- 7.5.8. Projeto de instalações hidrossanitárias (água fria, escoto sanitário e águas pluviais)
- 7.5.8.1. Entrada da concessionária e reserva de água:
 - a. Locação do ramal de alimentação de água fria;
 - b. Locação do hidrômetro;
 - c. Locação dos reservatórios inferior e superior.
 - 7.5.8.2. Definição do sistema de distribuição:
 - a. Locação dos shaft's e prumadas;
 - b. Locação dos ralos e caixas sifonadas;
 - c. Definição dos métodos construtivos.
 - 7.5.8.3. Elaboração das redes para:
 - a. Definição do traçado da rede de água fria;
 - b. Definição do traçado da rede de esgotamento pluvial;
 - c. Definição do traçado da rede de esgotamento sanitário.
 - 7.5.8.4. Dimensionamento das instalações:
 - a. Tubulações, conexões e dispositivos relacionados ao sistema de água fria e esgotamentos pluvial e sanitário;

- b. Volume dos reservatórios inferior e superior.
- 7.5.8.5. Detalhes e diagramas:
 - a. Detalhes de esgoto;
 - b. Isométricos;
 - c. Vistas;
 - d. Diagramas verticais de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais;
 - e. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- 7.5.8.6. Indicação de Furação em Viga;
- 7.5.8.7. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.9. Projeto de Instalações de Prevenção e Combate à Incêndios

- 7.5.9.1. Definições dos sistemas:
 - a. Proteção por sistema de hidrantes: indicação em planta da Localização dos hidrantes internos e hidrante de recalque, com dimensionamento da tubulação e cálculo de vazões e pressões necessárias e dimensionamento e especificação das mangueiras e requintes;
 - b. Proteção por extintores: indicação em planta da Localização dos extintores, tipo e quantidade de carga;
 - c. Sinalização e Iluminação de emergência: indicação em planta da localização das luminárias de emergência e sinalização de saída, com seus respectivos dimensionamentos;
 - d. Alarme manual: indicação em planta das botoeiras de alarme e sirenes e Especificação da Central de alarme e painel de alarme;
 - e. Acesso de viaturas até a edificação;
 - f. Segurança estrutural: definição dos tempos de resistência ao fogo dos elementos principais da edificação;
 - g. Compartimentação vertical: definição dos elementos de compartimentação;
 - h. Saídas de emergência: definição das rotas de fuga da edificação, com dimensionamento e especificações das portas, escadas, rampas e circulações destinadas a saídas de emergência da edificação.
 - i. Controle de materiais de acabamento e revestimento.
- 7.5.9.2. Dimensionamento e especificação das instalações:
 - a. Dimensionamento da tubulação e cálculo de vazões e pressões necessárias;
 - b. Dimensionamento e especificação das mangueiras e requintes.
 - c. Especificação da Central de iluminação; marca, modelo, potência; tipo de painel; tipo de baterias; autonomia;
 - d. Especificação da Central de alarme e painel de alarme.
- 7.5.9.3. Detalhes e diagramas:
 - a. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- 7.5.9.4. Aprovação perante o Comando do Corpo de Bombeiros.
- 7.5.9.5. Indicação de Furação em Viga e Laje;
- 7.5.9.6. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.10. Projeto de Instalações de Gás Canalizado Tipo GLP

- 7.5.10.1. Definições dos sistemas:
 - a. Redes de 1º e 2º estágios de pressão;
 - b. Reguladores de 1º e 2º estágios de pressão;
 - c. Central de depósito do gás GLP.
- 7.5.10.2. Dimensionamento das instalações:
 - a. Dimensionamento das redes de 1º e 2º estágios de pressão.

7.5.10.3. Detalhes e diagramas:

- a. Detalhamento e diagramas gerais do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.

7.5.10.4. Indicação de Furação em Viga e Laje;

7.5.10.5. Compatibilização com as demais instalações

7.5.11. Projeto de Climatização e Exaustão

7.5.11.1. Estudos comparativos das soluções para climatização do auditório e para os demais pavimentos do edifício;

7.5.11.2. Projeto de climatização dedicado ao auditório;

7.5.11.3. Projeto de climatização para os demais andares do edifício;

7.5.11.4. Projeto de exaustão para os subsolos;

7.5.11.5. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;

7.5.11.6. Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;

7.5.11.7. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.12. Projeto Luminotécnico

7.5.12.1. Projeto luminotécnico para o auditório e demais andares do edifício. As diretrizes do projeto serão definidas pela autoria do projeto de arquitetura e a empresa CONTRATADA deverá apresentar os diversos estudos luminotécnicos.

7.5.12.2. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;

7.5.12.3. Detalhamento de todas as ligações eletrônicas, detalhes construtivos e especificações de suportes e dispositivos de fixação, com seus acabamentos;

7.5.12.4. Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;

7.5.12.5. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.13. Projeto de Acústica

7.5.13.1. Projeto acústico com detalhamento completo para o auditório e eventuais atenuadores para o sistema de ar-condicionado;

7.5.13.2. Posicionamento e discriminação de todos os componentes do sistema acústico do auditório;

7.5.13.3. Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;

7.5.13.4. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.14. Projeto de Sonorização e Automação

7.5.14.1. Projeto de sonorização, áudio e vídeo e automação especializado para o auditório;

7.5.14.2. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;

7.5.14.3. Detalhamento de todas as ligações eletrônicas, detalhes construtivos e especificações de suportes e dispositivos de fixação, com seus acabamentos;

7.5.14.4. Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;

7.5.14.5. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.15. Projeto de Impermeabilização

- 7.5.15.1. Projeto de impermeabilização das lajes, cisternas, baldrame, áreas úmidas (terraço, banheiros, copas, DML, etc), poços de elevador e demais áreas que se façam necessárias;
- 7.5.15.2. Projeto de impermeabilização dos muros de arrimo;
- 7.5.15.3. Detalhes de tratamento e impermeabilização de juntas (quando houver);
- 7.5.15.4. Microdrenagem/tratamento de acabamentos externos suscetíveis à acúmulo de água;
- 7.5.15.5. Compatibilização com as demais instalações.

7.5.16. Compatibilização dos Projetos em BIM

- 7.5.16.1. Gestão dos processos BIM, através de profissional coordenador habilitado / BIM MANAGER.
- 7.5.16.2. Todos os projetos entregues deverão ser desenvolvidos na plataforma de projetos BIM e compatibilizados em ambiente paramétrico como o objetivo de detectar interferências e possíveis conflitos.
- 7.5.16.3. A empresa CONTRATADA deverá fazer a integração dos modelos das disciplinas, devendo analisar o Modelo Federado através de software BIM.
- 7.5.16.4. O modelo do Projeto de Arquitetura será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico, no entanto, deverá ser compatibilizado juntamente com as outras disciplinas. A compatibilização será feita pela empresa CONTRATADA e as alterações serão de responsabilidade do projetista responsável pela elaboração do Projeto de Arquitetura.
- 7.5.16.5. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Relatório de Conflitos (.pdf) e arquivo digital (.bcf) com a indicação das interferências para revisão do modelo do Projeto de Arquitetura pelo projetista responsável.

7.5.17. Planilha de Quantitativos

- 7.5.17.1. Levantamento de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura, inclusive o detalhamento completo, que será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico;
- 7.5.17.2. A planilha de quantitativos deverá contar, no mínimo:
 - a. Discriminação de cada serviço, unidade de medida e quantidade, sendo inadmissível apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades;
 - b. Nome completo do responsável técnico, seu Registro no CREA/CAU e assinatura.

7.5.18. Memorial Descritivo

- 7.5.18.1. Deverá ser apresentado um caderno com o memorial descritivo de todos os projetos contratados na entrega final em arquivos digitais (.doc e .pdf). Cada memorial deve ser entregue separadamente durante a fase de aprovação e validação dos projetos. Todos os materiais a serem especificados deverão ser aprovados pelo SESCOOP.

7.5.19. Orçamento Global da Obra

- 7.5.19.1. Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico-financeiro com detalhamento mensal.

7.5.19.2. Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência (SINAPI) e levantamentos de quantidade de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos desenhos e memorial descritivo;

7.5.19.3. O orçamento deverá conter os custos unitários e deverá ser expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração;

7.5.19.4. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

7.5.19.5. A planilha de custos e serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- a. Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- b. Custo total orçado, representado pela soma dos parciais de cada serviço e/ou material;
- c. Nome completo do responsável técnico, seu Registro no CREA/CAU e assinatura.

7.5.19.6. Cada composição de custo unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborado com base em coeficiente de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- a. Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- b. Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

7.5.19.7. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

7.5.19.8. As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:

- a. Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- b. Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal do SESCOOP.

7.5.19.9. Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação.

7.5.19.10. Deverá conter na planilha geral de quantitativos e preços o item referente aos serviços de elaboração de “as-built” e manuais de operação uso e manutenção dos edifícios.

CLÁUSULA OITAVA: DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A execução dos projetos será dividida e apresentada em três etapas, conforme descrito a seguir:

8.1.1. Estudos preliminares

8.1.1.1. Geotecnia

- a. Elaboração dos estudos comparativos dos tipos de fundação e contenção, em função das características do projeto de arquitetura e do tipo de solo;

8.1.1.2. Estrutura

- a. Elaboração dos estudos comparativos dos tipos de estrutura, em função das características do projeto de arquitetura;
 - Estrutura metálica;
 - Estrutura em pré-moldado de concreto;
 - Estrutura em concreto convencional SEM PROTENSÃO e COM PROTENSÃO;
- b. Os estudos comparativos devem ser apresentados a nível conceitual e com pré-lançamentos e estimativas de custo, visando a análise e escolha por parte da GERENCIADORA, do melhor modelo a ser adotado, visando atender as necessidades dos vãos da arquitetura (auditório) e o menor custo da obra.

8.1.1.3. Instalações Elétricas e Afins:

- a. Dimensionamento de cômodos técnicos;
- b. Definição de solução de entrada de energia, com dimensão e locação;
- c. Definição de solução de entrada de telecomunicações, com dimensão e locação (Caixas Subterrâneas e Distribuidor Geral);
- d. Dimensionamento dos shafts nos pavimentos;
- e. Definição de solução, locação e dimensionamento de espaço para grupo de medidores;
- f. Tensões de fornecimento;
- g. Subestações;
- h. Soluções para Distribuição de energia;
- i. Localização/ Espaço necessário para os Quadros de distribuição de circuitos;
- j. Grupo Motor Gerador;
- k. Localização Distribuidor Geral de Telecomunicações (DGT);
- l. Localização da Central de CFTV;
- m. Arquitetura da Automação.

8.1.1.4. Instalações Hidrossanitários (água fria, esgoto sanitário e águas pluviais)

- a. Dimensionamento do volume dos reservatórios (inferior e superior);
- b. Avaliação dos espaços para reservatórios e definição de solução construtiva;
- c. Locação de dimensionamento de áreas técnicas;
- d. Dimensionamento dos shafts nos pavimentos;
- e. Medição individualizada de água:
 - Avaliação da viabilidade;
 - Locação de hidrômetros de água fria;
 - Definição de solução construtiva;
- f. Verificação de necessidade de redutora de pressão.

8.1.1.5. Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios:

- a. Classificação da edificação conforme Corpo de Bombeiros Militar.
- b. Definição das escadas:
 - Tipo de escada;
 - Posição de janelas;
 - Ventilação inferior e superior;
 - Utilização ou não de dutos e antecâmara;
 - Larguras;
 - Aberturas de portas;
- c. Dimensionamento da rota de fuga:
 - Largura das portas, circulações e halls de descarga;
 - Avaliação do hall de descarga quanto às exigências;
- d. Sistemas de hidrantes:
 - Avaliação dos volumes de reserva de combate a incêndio;
 - Locação e distribuição das reservas na edificação;

- e. Definição do Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) da edificação.
- f. Avaliação do atendimento à compartimentação vertical (se necessário).
- 8.1.1.6. Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
 - a. Parâmetros de Cálculo;
 - b. Características da Central de GLP;
 - c. Número de Cilindros.
- 8.1.1.7. Climatização e exaustão
 - a. Estudos comparativos das soluções para climatização do auditório e para os demais pavimentos do edifício;
 - b. Definição dos locais para os equipamentos com pré-dimensionamento para análise de viabilidade técnica junto ao projeto de arquitetura, lançados em planta;
 - c. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas
 - d. Informação quanto as cargas estruturais e elétricas dos equipamentos sugeridos;
- 8.1.1.8. Luminotécnico
 - a. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, lançados em planta;
 - b. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do Sescop a ser contemplado com o sistema de iluminação;
 - c. Informação quanto as cargas estruturais e elétricas, com a indicação dos circuitos e o caminhamento de cabos e rede de tubulações, incluindo diâmetro e dimensões.
- 8.1.1.9. Sonorização, áudio visual e automação
 - a. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, lançados em planta;
 - b. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do Sescop a ser contemplado com o sistema audiovisual;
 - c. Informação quanto as cargas estruturais e elétricas, com a indicação dos circuitos e o caminhamento de cabos e rede de tubulações, incluindo diâmetro e dimensões.
- 8.1.1.10. Acústica auditório
 - a. Análise da arquitetura do forro e propostas dos revestimentos;
 - b. Posicionamento e discriminação de todos os componentes do sistema acústico do auditório, com informação quanto as cargas estruturais;
 - c. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do Sescop a ser contemplado com o sistema acústico.
- 8.1.1.11. Impermeabilização
 - a. Estudos comparativos das soluções para impermeabilização;
 - b. Definição dos locais a serem impermeabilizados com pré-dimensionamento para análise de viabilidade técnica junto ao projeto de arquitetura, lançados em planta;
 - c. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas.

8.1.2. Anteprojeto/Projeto básico

- 8.1.2.1. Geotecnia
 - a. A partir da definição do modelo técnico a ser adotado e conclusão do anteprojeto estrutural, pré-lançamento das contenções e das fundações;
- 8.1.2.2. Estrutura
 - a. A partir da definição do modelo técnico a ser adotado, pré-lançamento estrutural, mapa de cargas e pré-lançamento das formas das lajes;
- 8.1.2.3. Instalações e afins
 - a. Análise de possíveis interferências das instalações com os projetos arquitetônicos e / ou estruturais;
 - b. Levantamento de possíveis necessidades de criação de cômodos / espaços técnicos;
 - c. Locação e pré-dimensionamento de shafts;
 - d. Locação das entradas das concessionárias (energia, telecomunicações, CFTV, água);
 - e. Locação de todos os pontos em planta baixa (tomadas, interruptores e iluminação, conforme projeto luminotécnico se for o caso);
 - f. Localização dos medidores de energia e água;
 - g. Locação dos QDCs, QGBTs, DGs e caixas principais de alimentações e derivações;
 - h. Traçado das prumadas de alimentação;
 - i. Definição do SPDA a ser instalado;
 - j. Lançamento das prumadas de esgoto, água fria, água pluvial, gás, incêndio;
 - k. Locação de ralos e caixas sifonadas em planta baixa;
 - l. Locação de extintores, hidrantes e iluminação de emergência;
 - m. Locação dos reservatórios de água;
 - n. Cálculo de volumes dos reservatórios;
 - o. Locação dos reguladores de 1º e 2º estágios;
 - p. Locação e pré-dimensionamento da central de gás.
- 8.1.2.4. Climatização e exaustão
 - a. Definição do sistema a ser adotado e os equipamentos a serem utilizados em conjunto com o SESCOOP;
 - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos, seus acessórios e tubulações, incluindo o seu posicionamento, discriminação e sistema de drenagem dos equipamentos;
 - c. Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
- 8.1.2.5. Luminotécnico
 - a. Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:
 - Locação dos equipamentos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabeamentos;
 - Informação sobre os cabeamentos e alimentação elétrica;
 - Informações referentes aos pontos de instalação dos equipamentos de iluminação;
 - Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio dos equipamentos de iluminação e seus acessórios.
 - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
 - c. Definição de circuitos elétricos dedicados e exclusivos completos, para os equipamentos de iluminação integrantes do Projeto;

- d. Projeto dos quadros elétricos, com esquemas elétricos unifilares e funcionais, dimensionamento dos componentes, layouts e legendas, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra;
 - e. Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
 - f. Detalhamento de todas as ligações eletrônicas através de diagrama unifilar e digrama de blocos, com a identificação dos cabos e as respectivas conectividades
- 8.1.2.6. Sonorização, áudio visual e automação
- a. Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:
 - Locação das eletrocalhas e dutos para a condução dos cabeamentos;
 - Informação sobre os cabeamentos de sonorização, de vídeo, de automação e alimentação elétrica;
 - Informações referentes aos pontos de instalação dos equipamentos de áudio e de vídeo;
 - Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio de projetores, televisores e telas elétricas, entre outros.
 - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
 - c. Diagramas e detalhes das redes de áudio e de vídeo;
 - d. Definição de circuitos elétricos dedicados e exclusivos completos, para os equipamentos de áudio e vídeos integrantes do Projeto;
 - e. Projeto dos quadros elétricos, com esquemas elétricos unifilares e funcionais, dimensionamento dos componentes, layouts e legendas, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra;
 - f. Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
 - g. Detalhamento de todas as ligações eletrônicas através de diagrama unifilar e digrama de blocos, com a identificação dos cabos e as respectivas conectividades
- 8.1.2.7. Acústica
- a. Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:
 - Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio de caixas acústicas e sonoflores, entre outros.
 - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação;
 - c. Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
- 8.1.2.8. Impermeabilização
- a. Apresentação de todos os detalhes para execução da impermeabilização;
 - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de execução de todos os locais a serem impermeabilizados;
 - c. Detalhes construtivos com especificação dos materiais a serem utilizados e acabamentos.

8.1.3. Projeto executivo

8.1.3.1. Prosseguimento nos projetos, definições e aprovação do Anteprojeto;

8.1.3.2. Dimensionamento geral das instalações e detalhamento incluindo características executivas para a obra.

8.1.3.3. A documentação gráfica e não gráfica de todos os projetos deverá definir com clareza e precisão:

- Descrição pormenorizada de toda a instalação;
- Características de todo o material a ser utilizado;
- Normas e os padrões aprovados e recomendados;
- Procedimentos e as técnicas ideais de execução;
- Detalhamentos de montagens;
- Detalhamentos típicos.

8.1.4. Planilha de quantitativos e orçamento global e cronograma físico-financeiro

8.1.4.1. Levantamento de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura, inclusive o detalhamento completo, que será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico;

8.1.4.2. Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico-financeiro com detalhamento mensal.

CLÁUSULA NONA: DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os projetos descritos nas cláusulas anteriores serão executados utilizando-se software com a plataforma BIM e apresentados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** em arquivos eletrônicos, com todos os formatos padrão ABNT.

9.2. Os projetos contratados deverão apresentar basicamente os seguintes tipos de representações:

- Textos na forma de memoriais, especificações e outros;
- Planilhas de quantitativos;
- Representações gráficas.

9.3. Após a aprovação dos projetos pela concessionária local e confecção de todos os documentos citados, os projetos serão entregues em meio digital, junto com a ART ou RRT de todos os projetos.

9.4. Textos

9.4.1. Deverão ser apresentados em formato digital (.doc e .pdf), com folha de rosto contendo:

- a. Identificação do projeto/intervenção;
- b. Identificação da etapa do projeto;
- c. Local e endereço da intervenção;
- d. Nome do autor / equipe do projeto;
- e. Assinatura dos autores; e,
- f. Data da elaboração do projeto / documentos.

9.5. Planilhas de quantitativos

9.5.1. As planilhas deverão ser apresentadas em formato digital (.xls), com folha de rosto contendo:

- a. Identificação do projeto/intervenção;
- b. Identificação da etapa do projeto;
- c. Local e endereço da intervenção;

- d. Nome do autor / equipe do projeto;
- e. Assinatura dos autores; e,
- f. Data da elaboração do projeto / documentos.

9.6. Representações gráficas

9.6.1. Os desenhos deverão ser apresentados em formato digital (.ifc. .dwg e .pdf). Todas as pranchas serão identificadas por meio de carimbos, no canto inferior direito, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a. Identificação do projeto;
- b. Local e endereço da intervenção;
- c. Nomes e Assinaturas do autor / equipe do projeto;
- d. Número dos registros profissionais dos autores;
- e. Data da elaboração do projeto;
- f. Identificação da etapa do projeto;
- g. Número da ordem e total dos desenhos;
- h. Escalas utilizadas;
- i. Título da folha;
- j. Nome do contratante/proprietário;
- k. Número da revisão. O carimbo deve ser desenvolvido a partir do modelo padrão utilizado pelo SESCOOP.

9.7. Observações gerais

9.7.1. Todos os projetos deverão atender as prescrições e especificações das normas brasileiras e legislações diversas vigentes no país no momento da execução e aprovação dos projetos.

9.7.2. Todos os projetos e memoriais descritivos deverão ser executados por profissionais habilitados perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com as respectivas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) e / ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com os respectivos RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica).

9.7.3. Todas as taxas referentes à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverão ser recolhidas pela CONTRATADA e/ou projetista, sendo que antes do pagamento elas deverão ser conferidas pelo SESCOOP/MG.

9.7.4. Todos os projetos, documentos e planilhas devem ser entregues em versões editáveis e desbloqueados.

9.7.5. Deverá ser fornecido pela contratada os arquivos das configurações das penas de impressão dos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar, a relação da Equipe Técnica Principal que se responsabilizará pelos trabalhos, anexando:

- Certidão de Registro no CREA dentro do prazo de validade;
- Certidão de Registro no CAU dentro do prazo de validade;

10.1.1. A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica Principal só poderá ser feita por profissional que possua acervo equivalente ou superior àquele do profissional que se pretende substituir.

10.2. A equipe técnica principal da CONTRATADA será composta por, no mínimo:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Gerente de projeto com especialização em BIM MANAGER: Arquiteto ou engenheiro civil coordenador técnico, que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Coordenador-Geral na coordenação ou gestão ou compatibilização de projetos, compatível com o objeto desta licitação com conhecimentos para exercer a função de BIM MANAGER.	1
Engenheiro Civil ou geotécnico com especialização em projetos de fundações e contenções	1
Engenheiro Civil com especialização em projetos de estrutura	1
Arquiteto ou Engenheiro Civil que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Civil na elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de edificação comercial	1
Engenheiro Eletricista (artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973 do CONFEA) que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Eletricista na elaboração de Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa de edificação comercial	1
Engenheiro Mecânico que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Mecânico na elaboração de Projeto de Sistema de Climatização de edificação comercial	1

10.2.1. A equipe técnica acima deverá fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa perante o CREA ou o CAU, com comprovação através da certidão de responsáveis técnicos da empresa, emitida pelo CAU ou CREA, válida para o exercício.

10.3. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato/Estatuto Social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de empregado ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de Prestação de Serviços, estabelecidos entre a empresa licitante e profissional técnico indicado, sem vínculo trabalhista, mas regido pela legislação civil.

10.4. O Coordenador Técnico será o representante da **CONTRATADA** junto ao **CONTRATANTE** para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pelo **CONTRATANTE** no âmbito de suas dependências ou fora delas, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da **CONTRATADA** junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

10.5. Competirá também ao Coordenador Técnico a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando à **CONTRATADA** fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

10.6. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a assinatura do presente contrato, para indicar o Coordenador Técnico.

10.6.1. Todas as atividades de natureza formal inerentes ao contrato tais como alterações contratuais, repactuações de preços, rescisão, serão de alçada do Gestor Formal do **CONTRATANTE**.

10.7. Caso a Contratada, no decorrer da prestação dos serviços, demonstre inaptidão técnica, operacional ou administrativa, bem como quaisquer outras características que, no entendimento do SESCOOP/MG, possa prejudicar, inviabilizar, retardar ou desvirtuar o objetivo pretendido, poderá o SESCOOP/MG aplicar as penalidades previstas no presente edital.

10.7.1. Da mesma forma, se julgar necessário ou conveniente, poderá o SESCOOP/MG exigir da empresa a troca de técnicos ou pessoal administrativo e/ou gerencial incumbidos dos trabalhos no SESCOOP/MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS

A **CONTRATADA** será a única responsável pelos seus empregados ou contratados para o desempenho do objeto do presente, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista e de previdência social, não existindo entre seus empregados, contratados e/ou cooperados e o **CONTRATANTE** nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- 12.1.1. Advertência - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízo de monta à obrigação contratada;
- 12.1.2. Multa - A multa por atraso de entrega dos serviços será de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a etapa em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa que gerou o descumprimento;
- 12.1.3. Cancelamento do contrato - A **CONTRATADA** terá o seu contrato cancelado, caso a mesma deixe de atender às condições deste **CONTRATO**;
- 12.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.2. Ocorrendo a aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa licitante vencedora fizer "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

12.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento pelas **PARTES**, das obrigações assumidas por este instrumento, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.

13.2. A **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, por questões administrativas/financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, poderá rescindir o presente **CONTRATO**, desde que efetue todos os pagamentos à **CONTRATADA**, pelo fornecimento executado até aquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TOLERÂNCIA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E REMÉDIOS JURÍDICOS

14.1. Nenhuma omissão ou demora por parte do **CONTRATANTE** em exercer qualquer direito ou remédio jurídico estabelecido neste **CONTRATO** ou previsto em Lei, deverá operar ou se constituir em renúncia do mesmo; e

14.2. Nenhum dispositivo ou direito contratual será tido como renunciado pelo **CONTRATANTE**, a menos que essa renúncia seja feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO

15.1. Ao **CONTRATANTE** ficará assegurado o direito de acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do mesmo.

15.2. Os serviços da **CONTRATADA** serão acompanhados pela Gerência de Licitações e Compras do SESCOOP/MG, que será a fiscal do contrato, cabendo-lhe todo e qualquer relacionamento com a empresa contratada, bem como a tarefa de acompanhar, fiscalizar, coordenar e avaliar os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CONFIDENCIALIDADE

16.1. As **PARTES** reconhecem que todas as informações, de qualquer natureza, eventualmente reveladas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sejam feitas em meio físico, magnético ou oralmente, durante a vigência do presente **CONTRATO**, incluídas, mas não se limitando à base de dados técnicos, planos comerciais ou estratégicos, informações financeiras e projeções, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, projetos, ou até mesmo correspondências classificadas como informações confidenciais e sobre as mesmas deverá ser guardado sigilo absoluto, para todos os efeitos.

16.2. A obrigação de confidencialidade de que trata o presente **CONTRATO** visa proteger os direitos e interesses de todo gênero da **CONTRATANTE**, buscando impedir a revelação e a utilização indevida das Informações Confidenciais, motivo pelo qual a **CONTRATADA** obriga-se, de forma perene, em caráter irrevogável e irretratável, a manter sob sigilo absoluto todas as Informações Confidenciais a que vier a ter acesso, tratando-as como segredo industrial e de negócios.

16.3. É vedado à **CONTRATADA** divulgar informação, dado ou modelo que tenha sido desenvolvido a partir de qualquer Informação Confidencial, bem como desenvolver produtos, métodos ou serviços com base tanto nas Informações Confidenciais, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no desenvolvimento do propósito deste **CONTRATO**, sem qualquer exceção.

16.4. A **CONTRATADA** declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que a **CONTRATADA** em decorrência do presente contrato poderá ter acesso, utilizará, e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela executora e seus clientes (“Dados Protegidos”).

16.5. As **PARTES** declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Caso a **CONTRATADA**, no decorrer da prestação dos serviços, demonstre inaptidão técnica, operacional ou administrativa, bem como quaisquer outras características que, no entendimento do **CONTRATANTE**, possa prejudicar, inviabilizar, retardar ou desvirtuar o objetivo pretendido, poderá o **CONTRATANTE** aplicar as penalidades previstas no presente contrato.

17.2. O não exercício, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer dos direitos previstos neste contrato não constituirá renúncia ou novação, podendo tais direitos e prerrogativas ser por ela exercido a qualquer tempo.

17.3. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de termos aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

17.4. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

17.5. O **CONTRATANTE** poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

17.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.7. A **CONTRATADA** é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

17.8. Todas as atividades de natureza formal inerentes ao contrato tais como alterações contratuais, repactuações de preços, rescisão, serão de alçada do Gestor Formal do **CONTRATANTE**.

Como alternativa à assinatura física do Instrumento, as Partes declaram e concordam que as assinaturas mencionadas poderão ser efetuadas em formato eletrônico, sendo a(s) respectiva(s) folha(s) de assinaturas documento integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, sob pena de nulidade, declarando ainda e desde já, reconhecerem a veracidade, autenticidade e validade deste Instrumento e de seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, por meio de certificados eletrônicos e digitais, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2") e da legislação vigente da autoridade certificadora ICP-Brasil.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

SESCOOP/MG:

ALEXANDRE GATTI LAGES
SUPERINTENDENTE

ISABELA CHENNA PEREZ
GERENTE

MAGNA ENGENHARIA:

FERNANDO CESAR RIBEIRO DE FARIA

MARCELO RODRIGUES RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

ROBERT MARTINS SANTOS

MANOEL MESSIAS SANTOS ROCHA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Alves De Andrade Rocha. Este documento foi assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES RIBEIRO, FERNANDO CESAR RIBEIRO DE FARIA, isabela chenna perez, Moacir Lourenco Rosa Junior, Robert Martins Santos e manoiel messias santos rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8E01-12B4-45E0-422B.

ANEXO I - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Será disponibilizado pelo SESCOOP o projeto de Arquitetura (legal) aprovado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Levantamento Topográfico e Sondagem, todos relacionados a seguir:

1. ARQUITETURA
 - a. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos PRANCHA 01 tecnicos_protocolo
 - b. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos PRANCHA 02 tecnicos_protocolo
 - c. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos PRANCHA 03 tecnicos_protocolo
 - d. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos PRANCHA 04 tecnicos_protocolo
 - e. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos PRANCHA 05 tecnicos_protocolo
 - f. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos PRANCHA 06 tecnicos_protocolo
 - g. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos PRANCHA 07 tecnicos_protocolo
 - h. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos PRANCHA 08 tecnicos_protocolo
 - i. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos MEMORIA DE AREAS -01 tecnicos_protocolo
 - j. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos MEMORIA DE AREAS -02 tecnicos_protocolo
 - k. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos MEMORIA DE AREAS-03 tecnicos_protocolo
 - l. FEARQ_2020_OCEMG_PL_01_R04_desenhos MEMORIA DE AREAS-04 tecnicos_protocolo

2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 - a. GTSNA01-1_Avenida Carandaí nº448-R01

3. SONDAGEM
 - a. 78660101, REL SPT, SESCOOP - B. FUNCIONÁRIOS
 - b. 78660201, REL ROT, SESCOOP - B FUNCIONARIOS

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Alves De Andrade Rocha. Este documento foi assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES RIBEIRO, FERNANDO CESAR RIBEIRO DE FARIA, isabela chenna Pérez, Moacir Lourenco Rosa Junior, Robert Martins Santos e Manoel messias santos rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8E01-12B4-45E0-422B.

ANEXO II – PLANILHA DESCRITIVA DOS PREÇOS

SESCOOP - BH - Convite 009/0021				
Licitante:	MAGNA Engenharia Arquitetura e Gerenciamento SS.			
Objeto:	Proposta Comercial - Planilha descritiva de preços.			
ITEM	PRODUTOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	Projeto geotécnico: Contenções e fundações	vb	1	10.800,00
2	Projeto estrutural	vb	1	22.500,00
3	Projeto de instalações Elétricas (incluindo aprovação junto à concessionária/CEMIG)	vb	1	9.500,00
4	Projeto de instalações de telecomunicações	vb	1	4.500,00
5	Projeto de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	vb	1	3.500,00
6	Projeto de instalações de Infraestrutura para Segurança (Alarme, Circuito Fechado de TV – CFTV, Controle de Acesso)	vb	1	3.500,00
7	Projeto de instalações de Detecção e Alarme de Incêndio	vb	1	3.500,00
8	Projeto de instalações Hidrossanitários (água fria, esgoto sanitário e águas pluviais)	vb	1	8.500,00
9	Projeto de instalações de Prevenção e Combate a Incêndios (incluindo aprovação perante o CBMMG)	vb	1	4.800,00
10	Projeto de instalações de Gás Canalizado tipo GLP	vb	1	2.000,00
11	Projeto de climatização, incluindo sistema dedicado ao auditório e exaustão dos subsolos	vb	1	14.400,00
12	Projeto especializado luminotécnico, inclusive para o auditório	vb	1	3.500,00
13	Projeto de acústica especializado para o auditório	vb	1	7.620,00
14	Projeto de sonorização, áudio e vídeo e automação, inclusive para o auditório	vb	1	2.500,00
15	Projeto de impermeabilização	vb	1	3.150,00
16	Compatibilização dos projetos em BIM	vb	1	13.000,00
17	Planilha de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura.	vb	1	3.600,00
18	Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico- financeiro com detalhamento mensal	vb	1	9.000,00
19	Gestão Técnica da Plataforma BIM	vb	1	13.000,00
20	Memorial descritivo	vb	1	4.000,00
Total ==>				146.870,00

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Alves De Andrade Rocha. Este documento foi assinado eletronicamente por MARCELO RODRIGUES RIBEIRO, FERNANDO CESAR RIBEIRO DE FARIA, isabela chenna Pérez, Moacir Lourenco Rosa Junior, Robert Martins Santos e Manoel messias santos rocha. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 8E01-12B4-45E0-422B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8E01-12B4-45E0-422B> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E01-12B4-45E0-422B



Hash do Documento

9097F2A84860E5068372E63A2C24D620EF7E93CBA843B9093A0B185C72D248C8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2022 é(são) :

- MARCELO RODRIGUES RIBEIRO (Signatário) - 062.***.***-29 em 25/01/2022 09:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marcelo@magna.eng.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 25 2022 10:04:15 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -19.9342822 Longitude: -43.9532056 Accuracy: 3520.609922679131

IP 177.145.44.230

Assinatura:

Hash Evidências:

8ACADE753537A421D8DC9C2DBEE30F79E012E30882BC84F5597893F52A9D1E9C

- FERNANDO CESAR RIBEIRO DE FARIA (Signatário) - 269.***.***-20 em 25/01/2022 09:12 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: fernando@magna.eng.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jan 25 2022 09:17:57 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -19.9342822 Longitude: -43.9532056 Accuracy: 3520.609922679131

IP 177.145.44.230

Assinatura:



Hash Evidências:

6453A500499F5CE753800024FFF9BE3ACB93AD2E76F9128F6AFC8BD1F42AC023

- Isabela Chenna Perez (GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS) - 074.***.***-85 em 20/01/2022 16:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 20 2022 16:56:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.9213631 Longitude: -43.9321193 Accuracy: 3724.8447159197026

IP 186.249.1.62

Assinatura:



Hash Evidências:

0736089A11A181429A738A20EA4ABA77732CA1A4E8F17AE513AA6E371939611E

- Moacir Lourenço Rosa Junior (GERENTE DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO) - 990.***.***-49 em 20/01/2022 14:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 20 2022 14:35:54 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -19.9213631 Longitude: -43.9321193 Accuracy: 3724.8447159197026

IP 186.249.1.62

Assinatura:

**Hash Evidências:**

011467B368944D24E73FEFF4CFABD129CA1653D72A3D69CF159F7F13A6BC69D2

- Robert Martins Santos (Testemunha) - 031.***.***-32 em 20/01/2022 14:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 20 2022 14:25:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.9213631 Longitude: -43.9321193 Accuracy: 3724.8447159197026

IP 186.249.1.62

Assinatura:

**Hash Evidências:**

7A41852C9146009D8A5D2C73F9FFDC5B47E5FCA2CCBA61CF50A7882B97F62500

- Manoel Messias Santos Rocha (Testemunha) - 155.***.***-15 em 20/01/2022 09:19 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: messias.rocha@sistemaocemg.coop.br

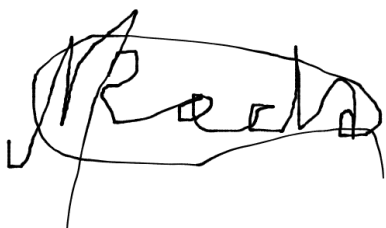
Evidências

Client Timestamp Thu Jan 20 2022 09:16:41 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.9213631 Longitude: -43.9321193 Accuracy: 3724.8447159197026

IP 186.249.1.62

Assinatura:

**Hash Evidências:**

99A75A3F61B205E6A7389B437F6EBE7DCBC328C10A04ECDF2301CDB84818C09B

- Lucas Alves De Andrade Rocha (Analista Jurídico - Sescopo/MG) - 085.***.***-08 em

19/01/2022 17:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

